



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

=LEI Nº 165 DE 10 DE MAIO DE 1.962=

=AUTORIZA DEMOLIÇÃO DA CADEIA PÚBLICA E ABRE CREDITO ESPECIAL=


A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

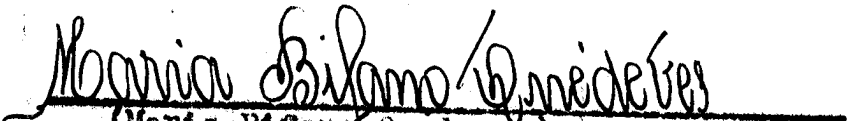
ARTIGO 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a demolir o prédio onde funciona a Cadeia Pública local.

ARTIGO 2º = Para atender as despesas que se refere o artigo anterior, fica aberto um Credito Especial no valor de R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez cruzeiros).

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 10 de maio de 1.962.


(Ovidio Ferreira Lima Junior)
Prefeito Municipal


(Maria Bifano Quedeves)
Secretaria